



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 190/2026 | 27 de março de 2026

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 526dfd73a0de13a6d2225c89a8467071bd4a67c93b9168a3d5e5b05c848d7352

Emitido em: 26/03/2026, 19:18:34

## SUMÁRIO

### **Licitações e Contratos**

- Termo de Inexigibilidade - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
- Termo de Ratificação - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

### **Recursos Humanos**

- Portaria de Pessoal - PORTARIA DE DIÁRIA N.º 149, DE 26 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA N.º 150, DE 26 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA N.º 151, DE 26 DE MARÇO DE 2026

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gabinete Civil • *Termo de Inexigibilidade*

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

Código: 16b3cbae-3e8b

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **PABLO PINTO ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.695.415/0001-02**, com endereço na Avenida Antoine de Saint Exupery, Nº 17, Conj San Vale, Pitimbu, Natal/RN, cep: 59.066-430, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico à Administração Municipal, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa, organização de procedimentos internos, padronização de documentos institucionais e fortalecimento das práticas de governança, controle e conformidade no âmbito dos processos administrativos do município de Fernando Pedroza/RN, no valor **R\$ 121.473,00** (cento e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e três reais).

Fernando Pedroza/RN, 25 de março de 2026.

**Prefeito Municipal**

Gabinete Civil • *Termo de Ratificação*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Código: a827230b-36c8

*Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico à Administração Municipal, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa, organização de procedimentos internos, padronização de documentos institucionais e fortalecimento das práticas de governança, controle e conformidade no âmbito dos processos administrativos do município de Fernando Pedroza/RN.*

1. De acordo.

1. De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico à Administração Municipal, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa, organização de procedimentos internos, padronização de documentos institucionais e fortalecimento das práticas de governança, controle e conformidade no âmbito dos processos administrativos do município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa **PABLO PINTO ADVOGADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **15.695.415/0001-02**, com endereço na Avenida Antoine de Saint Exupery, Nº 17, Conj San Vale, Pitimbu, Natal/RN, cep: 59.066-430, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito, com a importância global estimada de R\$ 121.473,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e três reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente

CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, III, alínea "C" da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

2. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 25 de março de 2025

**João Maria Braga**

**Prefeito Municipal**

## RECURSOS HUMANOS

---

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Código: 6cf4f938-ab1e

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Bruna Karolina Alves da Silva, matrícula nº 7088-4, CPF nº \*\*\*.415.344-\*\*, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao seu deslocamento, com a finalidade de participar de reunião da SETHAS, com o objetivo de tratar de demandas relacionadas ao Programa Leite Potiguar, visando o alinhamento de informações, resolução de pendências operacionais e fortalecimento da execução do programa no âmbito municipal, no dia 30 de março de 2026, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de março de 2026

**JOÃO MARIA BRAGA**

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

## **PORTARIA Nº 150, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Código: 926d39ea-916e

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, matrícula nº 6994, ocupante do cargo efetivo de Digitador, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) dias, compreendido entre 30 de março de 2026 a 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de março de 2026.

**JOÃO MARIA BRAGA** Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

## **PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Código: 91e34b25-820b

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR a Sra. FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.465.954-\*\*, Professora Especialista, Efetiva, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1311, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025.

**Art. 2º** O acúmulo de cargos se dá em virtude da licença-prêmio do titular da pasta, Sr. RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, matrícula nº 6994, que se encontrará em licença-prêmio no período de 30/03/2026 a 10/04/2026, totalizando 12 (doze) dias de afastamento.

**Art. 3º** Pela acumulação dos cargos descritos no Art. 1º, não caberá à nomeada direito a acréscimo de vencimentos, permanecendo a mesma recebendo exclusivamente o salário correspondente ao cargo efetivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de março de 2026.

**JOÃO MARIA BRAGA**

Prefeito Municipal

